



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SEOBP/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2022, cujo objeto consiste na Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, , Lote 01, dividida em 13 lotes, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório n.º 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência n.º 023/PMCSA-SEOBP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Acirole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130, Fone: (81) 3039-1709, E-mail: ingazeiraconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Marcus Vinícius Macedo Travassos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7638653 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.640.254-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 103/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executivo de Obras Públicas, datado de 22 de março de 2023, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando a permuta entre ruas.**

Considerando o Contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2022, celebrado em 11 de maio de 2022, por um prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 004/22, datada de 11 de maio de 2022, e encontra-se em vigência até o dia 11 de julho de 2023, no valor original **R\$ 13.670.211,17 (treze milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos)** e atual de **R\$ 13.945.640,18 (treze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesa, o Secretário Executivo de Obras Públicas, Sr. Marcos José Matoso de Lima, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

Ressalte-se que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações contratuais, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme justificativa técnica anexa à solicitação, tendo em vista que essa Assessoria Jurídica não tem capacidade técnica para tal análise e sim apenas para **verificação dos parâmetros legais do pedido**.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU, quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo, que regula a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 103/2023**, datada de 22 de março de 2023, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto **a permuta entre o Lote 1 da Quadra 63, Setor 1, do Loteamento Enseada dos Corais e a Rua de Pedestres adjacente, juntamente com o Parecer Técnico, Planta do Loteamento com a situação encontrada/pretendida e Escritura Pública, sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA Data: 06/06/2023 14:54:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<p>CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br MARCUS VINICIUS MACEDO TRAVASSOS Data: 06/06/2023 14:58:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS Data: 06/06/2023 15:31:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br MARCIO ANTONIO DA SILVA Data: 06/06/2023 15:36:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA -
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA - SEOBP/2022**, **Processo Administrativo nº 297/2021**, **Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Concorrência nº 023/PMCSA- SEOBP/2021**, **Natureza do Objeto:** Permuta entre ruas - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a permuta entre o lote 1 da quadra 63, setor 1, do Loteamento Enseada dos Corais e a Rua de pedestres adjacente, juntamente com o parecer técnico, Planta do loteamento com a situação encontrada/preendida e Escritura Pública, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, alínea a, da Lei nº8.666/93. **Contratada:** **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total:** R\$ 13.945.640,18. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:337BF0BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/06/2023. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>